

presente repactuação é de R\$ 4.081,64 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: R\$ 4.081,64 (quatro mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 28/09/2023; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a CONTRATADA está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018(Repactuação)		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 4.081,64 (2023NR00176)	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 12592 (4636911), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**

10.6. Publicação de Termo Aditivo

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000057978-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

CONTRATADA: BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CONTRATADA: 07.204.255/0001-15

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 99/2018, nos termos do inciso III do art. 55, do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do referido contrato;

REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o valor originalmente estabelecido em contrato referente a mão de obra, em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e com base na **Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023. **O valor mensal**, após repactuado, para o posto de Carregador é de **R\$ 3.370,93** (três mil trezentos e setenta e dois reais e novecentos e três centavos) **a partir de 01/01/2023**, conforme planilha de repactuação doc. SEI n. 4587961. **O valor mensal do contrato**, após repactuado, é de **R\$ 37.080,23** (trinta e sete mil oitenta reais e vinte e três centavos) **a partir de 01/01/2023**, sendo absorvido integralmente pelo 2º Grau, conforme doc. sei n. 4587961. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 7,20% (sete inteiros e vinte centésimos percentuais). **Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir das datas-bases constantes nos referidos instrumentos normativos homogêneos ou heterogêneos que as motivam.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo a ser adicionado ao contrato para cobrir as despesas decorrentes da presente repactuação é de **R\$ 45.903,98** (quarenta e cinco mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos) . O impacto financeiro será integralmente do 2º Grau, da seguinte forma: **R\$ 29.905,92** (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023; **R\$ 15.998,06** (quinze mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos) para a Justiça de 2º Grau, correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2024 a 13/07/2024; O pagamento do retroativo só ocorrerá mediante comprovação de que a CONTRATADA está arcando com custos adicionais que fundamentam o pedido de repactuação pela CCT 2023/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018		
Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Valor Reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865 R\$ 29.905,92 (2023NR00175)	

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 12687 (4644783), e encontra amparo legal nos artigos 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego n. PI000066/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**

10.7. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 71/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000019465-4

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ -EJUD

REPRESENTANTE DO LEGAL: Diretor, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 21.732.903/0001-37

FACULDADE UNINASSAU PARNAÍBA

REPRESENTANTE LEGAL: Reitora **ROSANY CORREA**

CNPJ Nº: 04.986.320/0119-05

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o TRIBUNAL e sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visando à instalação e funcionamento de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos das Resoluções CNJ nº 125/2010, TJPI nº 32/2010, TJPI nº 20/2014 e Portaria NUPEMEC nº 01/2017.

VIGÊNCIA: O presente **Acordo** entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023

11. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

11.1. Portaria Nº 4560/2023 - PJPI/EJUD-PI, de 31 de agosto de 2023

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os autos de processo 23.0.000082815-7;

CONSIDERANDO o Termo de Abertura 2492 (4513456);

CONSIDERANDO o Contrato nº 236 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/AGENTESCGJ (4639597).

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR as servidoras para atuarem como fiscais do **Contrato 236 (4639597)**, firmado com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Fiscal	Camila de Almeida Fonseca Melo Rodrigues , matrícula nº 3118
Fiscal Suplente	Carine Marri de Souza Albuquerque , matrícula 3147.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, Diretor Geral da EJUD, em 31/08/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12. PAUTA DE JULGAMENTO

12.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 14 DE SETEMBRO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 2ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **14 de setembro de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico2@tjpi.jus.br;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, *notebook*, *netbook*, *tablet* ou *smartphone* equipados com microfone, *webcam* e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

PROCESSOS PÚBLICOS:

01. 0000466-89.2017.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única **Publicado em 22-08-2023**

Apelante: JORGE HENRIQUE DE CASTRO ARAÚJO ADIADO

Advogado: Mário Roberto Meireles Nolêto (OAB/PI Nº 21.236)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Manoel de Sousa Dourado

02. 0005388-25.2010.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública **Publicado em 22-08-2023**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ **ADIADO**

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí